



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 51, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Marcos Zanetti

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 51, de autoria do Poder Executivo, que "Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo". Apresentado na Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem nº 37, de 16 de abril de 2018, o proponente argumenta que:

"Pelo Decreto nº 313, de 12 de abril de 2018, foi aprovado o Loteamento 'Parque Residencial Eucaliptus', implantado no lote rural nº 19/20.F, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 28.000,00m² (vinte e oito mil metros quadrados), situado nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 37.866 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que 'procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo', oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

a) como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I o artigo 18 da Lei 1.945/2006, a área de 8.059,55m² (oito mil e cinquenta e nove metros e cinquenta e cinco décimos quadrados), equivalente a 28,78% (vinte e oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Lucena Welter, Rua Carlos Antônio Bolson, Rua Padre Raulino Cavaglieri e Rua Shirley Maria Lorandi Saurin;

b) como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I o artigo 18 da Lei 1.945/2006, o lote urbano nº 530 da quadra nº 33, com área de 3.360,05m² (três mil e trezentos e sessenta metros e cinco décimos quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como 'área institucional'".

Trata-se de afetação de áreas de uso comum e institucionais para a complementação do loteamento que encontra-se pré aprovado e aguarda esse complemento. Recebendo parecer jurídico favorável para tal.

É o breve relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Compulsando o Projeto de Lei em análise, voto pela admissibilidade do projeto de iniciativa do Poder Executivo.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 51, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, como dito anteriormente, voto pela sua admissibilidade, de modo que possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de mérito.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

MARCOS ZANETTI

Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 51, de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de mérito.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2018.

VAGNER DELABIO
Presidente

GABRIEL BAIERLE
Secretário

WALMOR LODI
Vice-presidente

MARLI DO ESPORTE
Membro

PL 051/2018
AUTORIA: Poder Executivo

